



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100089301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **28/08/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wvc-twvz-gpq>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOÃO MARCIO SOARES MORAIS - **CNPJ/CPF:** 390.954.873-34

Endereço: Rua Irineu Machado - 140 - Siqueira - Maracanaú - CE - 61923-140



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98867-5128

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor, identificado pelo número de cliente 8016852, que suas faturas vinham sendo emitidas com valores entre R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais), compatíveis com seu padrão habitual de consumo. Contudo, a partir de março de 2025, as faturas passaram a apresentar um aumento significativo, mesmo com o volume de consumo permanecendo na mesma média dos meses anteriores.

O consumidor buscou esclarecimentos junto à Cagece, onde foi informado de que não poderia ser tomada nenhuma providência naquele momento. Na expectativa de que os valores se normalizassem nos meses seguintes, aguardou, mas as cobranças continuaram elevadas.

Em busca de solução, o consumidor recorreu ao Procon e, ao entrar em contato com a ouvidoria da concessionária, foi informado de que houve uma alteração na classificação do imóvel, que teria sido identificado como comércio. Entretanto, o reclamante esclareceu que se trata de um local simples, não justificando o aumento do consumo nem a alteração na categoria.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor que seja realizada uma análise detalhada das faturas e o consequente refaturamento, considerando o histórico regular de consumo e a incompatibilidade da nova classificação com a realidade do imóvel.

Maracanaú/CE, 29 de Julho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____